LEI Nº 3.111, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.059/2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo. APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n° 3.059/2009 que autoriza o Poder Executivo a receber cessão de uso de imóvel particular.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de setembro de 2010.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.